



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
27 de abril de 2021

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDECON DO ANO DE 2021

Aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 10h00, por webconferência, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os seguintes Conselheiros titulares: Thiago Mota Romero (PROCON-LD); Adriana Costa Sapucaia Vieira (Sec. da Educação); Moyses Silva Junior (Secretaria de Governo); Cíntia Bocchi Sonoda (Procuradoria Geral do Município) e o conselheiro suplente Lucas Norihiko Shimada (Procuradoria Geral do Município). O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Thiago Mota Romero, deu início à reunião com o agradecimento à presença de todos e passou à pauta do dia: onde feita à apresentação dos conselheiros do biênio 2021/2022. Após, deu início à deliberação acerca do projeto de lei nº 89/2020, tendo o presidente do Conselho apresentado minuta de manifestação quanto ao referido projeto, a qual restou aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Conste que a manifestação será encaminhada à Câmara Municipal de Londrina por meio de Ofício nº18/2021. Em seguida, passou-se à discussão referente à utilização de recursos do Fundo Procon-Ld com despesa de pessoal. O conselheiro suplente da PGM, Lucas Shimada, informou que a remuneração dos servidores lotados na Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo está sendo paga com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e que, em razão da pandemia, seria importante que os vencimentos dos servidores lotados na Gerência de Fiscalização (quatro Analistas de Proteção e Defesa do Consumidor e Técnico de Gestão Pública – TGPA01) também fossem pagos com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. O Presidente do Conselho questionou se haveria um prazo máximo para que os pagamentos fossem realizados com recursos do Fundo Procon-Ld, tendo o servidor Lucas Shimada sugerido que os vencimentos fossem pagos sem limite de data, considerando ter o fundo atualmente uma rentabilidade mensal. Então, a conselheira Cintia Sonoda, da PGM, ponderou que neste caso o ideal seria realizar uma reavaliação a cada dois anos, a fim de verificar se os recursos do Fundo Procon-Ld são suficientes para arcar com os pagamentos. Com a ressalva apresentada pela conselheira Cintia Sonoda, foi aprovado por unanimidade o pagamento dos servidores lotados na Gerência de Fiscalização com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sem limite de data, porém, com revisão a cada dois anos. Por derradeiro, o Presidente do Conselho expôs os projetos do PROCON-LD para os próximos anos, apresentando um projeto para a troca dos veículos do Órgão, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e a aquisição de uma van, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a realização de atendimento itinerante. Os conselheiros aprovaram por unanimidade os projetos e valores apresentados. A conselheira Cintia Sonoda orientou que antes de iniciar o processo licitatório para a aquisição dos veículos é preciso verificar se há contrariedade na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 quanto à compra de veículos e similares. O presidente agradeceu a disponibilidade de todos e agendou a próxima reunião para o dia de 23 de junho de 2021, às 10h00. Nada mais. Eu, Juliana Mayumi Ueda, redigi e lavrei esta ata.

Juliana Mayumi Ueda  
Thiago Mota Romero  
Moyes Silva Junior  
Adriana Costa Sapucaia Vieira  
Cíntia Bocchi Sonoda  
Lucas Norihiko Shimada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/04/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Norihiko Shimada, Diretor(a) Técnico(a) Orçamentario(a) e Financeiro(a)**, em 27/04/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Assessor(a)**, em 27/04/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Juiliana Mayumi Ueda, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 28/04/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Moyses Silva Junior, Assessor(a) Técnico - Administrativo**, em 29/04/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Sapucaia Vieira, Gerente de Unidade**, em 03/05/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5516128** e o código CRC **507538DC**.

---